



ÉPOCA 2022/23

Data: 01/09/2022

**COMUNICADO OFICIAL N.º 007**

Para conhecimento de todos os Clubes Filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais Entidades interessadas, comunica-se o seguinte:

**POLICIAMENTO DE JOGOS DE FUTEBOL E FUTSAL**

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, comunica-se o seguinte entendimento em relação ao policiamento dos jogos de futebol e futsal, em complemento ao emanado no Comunicado Oficial N.º 1:

1. É criada uma Comissão de Qualificação dos jogos de futebol11 e futsal dos escalões Sub17; Sub16; Sub15 e Sub14 organizados pela AFL, que funciona de quinze em quinze dias na respetiva sede, competindo-lhe determinar e propor à Direção da AFL, para despacho, com quinze dias de antecedência em relação à data dos jogos, os seguintes graus de risco:

Grau de Risco	Recurso a Utilizar	Deveres
Risco Elevado	Policiamento Obrigatório	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco Normal	Policiamento ou Assistentes de Recinto Desportivo (ARD)	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco Reduzido	Agentes desportivos certificados pela AFL	Responsabilidade pela segurança do evento

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são considerados de risco reduzido os jogos de todos os escalões do futebol feminino e do futsal feminino, os jogos dos escalões de Sub13 e inferiores do futebol de 9 e 7.

3. Nos jogos em que sejam utilizados assistentes de recinto desportivo (ARD) devem os clubes visitados ter em seu poder, para os devidos efeitos, comprovativo de todas as requisições policiais, em conformidade com o disposto no comunicado nº1 da AFL em vigor na presente época desportiva.

4. Nos jogos em que sejam utilizados assistentes de recinto desportivo (ARD) é obrigatória a apresentação ao árbitro de uma cópia do alvará da empresa de segurança, bem como de uma cópia dos cartões profissionais dos assistentes de recinto desportivo (ARD), de forma a comprovar a habilitação para a prestação do serviço e para o desempenho da função.

5. O não cumprimento do disposto anteriormente nos pontos 3. e 4. determina imperativamente a não realização do jogo.

6. Em anexo ao presente comunicado, são aprovadas as Diretivas referentes às condições de segurança nos jogos organizados pela AFL.

## **DIRETIVAS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA**

### **Número 1**

#### **Âmbito de aplicação**

As presentes diretivas são aplicáveis a todas as competições de futebol 11 e Futsal, dos escalões Sub17; Sub16; Sub15 e Sub14, de futebol e futsal, masculinas, organizadas sob a égide da Associação Futebol de Lisboa.

### **Número 2**

#### **Objeto**

As presentes diretivas estabelecem os procedimentos de segurança a adotar nos recintos desportivos, de forma a garantir a integridade física dos árbitros e restantes intervenientes nos espetáculos desportivos, bem como a regularidade e a normalidade das diversas competições distritais.

### **Número 3**

#### **Condições de segurança**

A responsabilidade pela manutenção da ordem e da segurança no interior dos recintos desportivos é do clube visitado ou como tal considerado.

## **Número 4**

### **Responsabilidade dos clubes visitados**

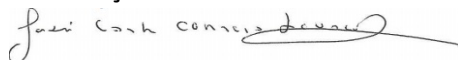
Compete aos clubes visitados ou como tal considerados:

- a. Requisitar a força policial ou contratar assistentes de recinto desportivo (ARD) sempre que seja legal ou regulamentarmente exigido;
- b. Comunicar às forças policiais os dias e horas dos seus jogos, de forma a possibilitar rondas policiais ao local do jogo, nos casos em que não há lugar a policiamento;
- c. Manter disponíveis os contatos telefónicos das forças policiais mais próximas;
- d. Assegurar a existência de um local seguro para estacionamento da viatura da equipa de arbitragem dentro ou nas imediações do recinto;
- e. Suportar os custos da segurança a que houver lugar.

### **Vigência**

As presentes diretivas entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da respetiva publicação em Comunicado oficial e após aprovação em reunião de direção da AFL.

O Vice-Presidente da Direção da  
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA



(Eng.º José Loureiro)